



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, fundamentada no processo 2024.05025110220.PROCADM.PMP, expedir a presente **ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**, determinando que a Empresa **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.437/0001-98, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela, nº187, Sala B, Bairro Novo Delmiro Gouveia/AL, que proceda com o **REINICIO** da **MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª. MARIA DA GLÓRIA PIMENTEIRA**, localizado no Povoado Ponta Mufina em conformidade com o **CONTRATO Nº 35/2022**.

Penedo - AL, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA
Data: 06/02/2024 14:58:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo
Secretária Municipal de Infraestrutura

Portarias



Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep. 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefona (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

PORTARIA INTERNA Nº 640/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **RENATA VIEIRA DIAS PINTO TENÓRIO**, CAU/AL 00A1580140, inscrita no CPF de nº 120.554.814-95, que representará a Câmara Municipal de Penedo/AL perante a boa execução do objeto pactuado, conforme designação do contrato nº 01/2024, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Penedo/AL, em 22 de janeiro de 2024.

MANOEL MESSIAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL

CIÊNCIA DO FISCAL DESIGNADO

Eu, **RENATA VIEIRA DIAS PINTO TENÓRIO**, inscrita no CPF de nº 120.554.814-95, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Penedo/AL, em 22 de janeiro de 2024.

Renata Vieira Dias Pinto Tenório
RENATA VIEIRA DIAS PINTO TENÓRIO
Arquiteta - CAU/AL 00A1580140

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP 57200-000
(82) 3551 – 7351 - Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS COSNTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Senhor **Rheostato Ewerton Fernandes Barreto**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1780272 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 012.030.864-90.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo SEMED Nº 33/2022, cujo o objeto é a Manutenção e Melhorias nas Edificações da Escola Municipal de Educação Básica Professor Irênio Araújo, originado pelo processo administrativo Nº 2023.14122753148.SAV.PMP, com fundamento no art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de serviços ao Contrato SEMED Nº 033/2022, visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público um aumento de **24,89%** sobre o valor do contrato equivalente ao acréscimo **R\$ 89.988,54 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 451.507,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos)**, do valor global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica acrescido em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos jurídicos

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
Dados: 2024.02.05 15:43:56
-03'00"

PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

Penedo/AL, 05 de fevereiro de 2024.

RHEOSTATO EWERTON
FERNANDES
BARRETTO:01203086490

Digitally signed by RHEOSTATO EWERTON
FERNANDES BARRETTO:01203086490
DN: cn=RHEOSTATO EWERTON
FERNANDES BARRETTO:01203086490,
c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=AC Instituto Fenacom
RFB, email=rheostatorbarreto@gmail.com
Date: 2024.02.05 13:12:55 -03'00"

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES
RNS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____